À Comissão de Constituição, justiça. Redação Direitos Humanos e Segurança Pública para emissão de Parecer
Câmara Municipal de Luziânia
Luziânia - GO, aos: 14/05/19
Presidente

Projeto de Lei nº _____, de 13 de Maio de 2019.

À Comissão de Saúde, Assistência Social, Infância, Juventude e da Mulher para emissão de Parecer.
Câmara Municipal de Luziânia
Luziânia-GO, aos: 03/09/19
Presidente

"Considera de Utilidade Pública e Interesse Social a Associação Casa da Vovó assistência ao idoso e a menores em situação de risco, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, aprova e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa a ser considerado de Utilidade Pública e Interesse Social a Associação Casa da Vovó assistência ao idoso e a menores em situação de risco, e dá outras providências

Art. 2º. A Associação Casa da Vovó assistência ao idoso e a menores em situação de risco – Registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas de Luziânia-GO, sem fins lucrativos, cadastrada no CNPJ nº 25.189.100/0001-39 (conforme documento anexo), fundada no 01 de janeiro de 2016, tem sede na Rua Formosa, Quadra 106, Lote 56, Jardim Ingá - Luziânia, Estado de Goiás -Cep: 72.853-106.

Art. 3º. A Associação Casa da Vovó assistência ao idoso e a menores em situação de risco, gozará de todas as vantagens, benefícios e assistências que faz jus as entidades assim declaradas em Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO JOSÉ RODRIGUES DOS REIS, aos 13 dias do mês maio de 2019.

TÉLIO RODRIGUES DE QUEIROZ
Vereador

Protocolo nº 1363
Data: 13/05/19
Assinatura
Cláudia Regiane Meireles
Diretora de Apoio Legislativo
Câmara Municipal de Luziânia